

PUBLICADO DOC 24/10/2007

PARECER N° 1391/2007 DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 290/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar praça Gilberto Reis Possani logradouro inominado delimitado pela Rua Manuel Botelho, Rua José Bento de Melo e Rua Teodósio da Rocha, situado no Parque São Rafael, Distrito de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 11.

SUBSTITUTIVO N°

AO PROJETO DE LEI N° 290/07

Denomina Praça Gilberto Reis Possani o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manuel Botelho (CADLOG 69764-8), Rua José Bento de Melo (CADLOG 69899-7) e Rua Teodósio da Rocha (CADLOG 75219-3), localizado no Distrito São Rafael, Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica denominado "Praça Gilberto Reis Possani" o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manuel Botelho – CADLOG 69764-8, Rua José Bento de Melo, CADLOG 69899-7, Rua Teodósio da Rocha – CADLOG 75219-3 (setor 152 – quadras 346, 347 e 352), no Distrito São Rafael, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/09/07.

João Antônio – Presidente

Tião Farias – Relator

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Farhat

Jorge Borges

Jooji Hato